



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 13/CONSC-RE/UFFRS/2018

Institui as comissões de elaboração dos Manuais de Segurança Específicos dos Laboratórios, estabelece prazos e dá outras providências.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 21 da Resolução nº 10/2013 – CONSUNI/CA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de Elaboração dos Manuais de Segurança Específicos dos Laboratórios do *Campus* Realeza, conforme Anexo I desta Resolução, sem prejuízo de acréscimo de outros nomes a critério de cada comissão.

Art. 2º Os referidos manuais se constituirão em instrumentos de consulta, orientação e gestão de ações de segurança que devem ser executadas pela comunidade acadêmica, com objetivo de promover o trabalho seguro nos Laboratórios da UFFRS, devendo tais manuais contemplar instruções e regramentos gerais sobre o uso de cada laboratório, bem como aspectos de segurança em nível individual, coletivo e laboratorial.

Art. 3º São atribuições das comissões:

I - elaborar as minutas dos Manuais de Segurança específicos dos Laboratórios ou grupo de Laboratórios similares do *Campus* Realeza, a serem aprovados pela Secretaria Especial de Laboratórios (SELAB) e pelo Departamento de Atenção à Saúde do Servidor (DAS) respeitando as normas de segurança vigentes na legislação brasileira e demais normas técnicas, bem como nos regramentos institucionais atinentes, especialmente o Manual de Segurança Geral dos Laboratórios da UFFRS;

II - definir identificações de segurança obrigatórias para cada espaço, como placas ou orientações gerais para as portas dos espaços e também para os equipamentos, orientando sobre o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) em cada espaço e proibições gerais do laboratório;

III - definir a coordenação e relatoria dos trabalhos, assim como sua metodologia de trabalho e cronograma de atividades, respeitando os prazos estipulados por esta resolução;

IV - propor alterações, caso necessário, no Manual Geral de Segurança dos Laboratórios da UFFRS, considerando que tais sugestões deverão ser aprovadas pela SELAB e pelo DAS.

Art. 4º O prazo para elaboração dos manuais será até 15 de agosto de 2018, sendo este o prazo de envio dos mesmos para apreciação final do DAS e SELAB.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho do *Campus*, 4ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 14 de maio de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I
ÁREAS A SEREM DETALHADAS

I - Laboratórios de Parasitologia, Farmacologia, Fisiologia, Bioquímica, Imunologia e Microbiologia:

- a) Adriano Favero;
- b) Alexandre Carvalho de Moura;
- c) Denise Maria Souza de Mello;
- d) Fagner Luiz da Costa Freitas;
- e) Lucas Wolf;
- f) Valfredo Schlemper.

II - Laboratórios de Biologia, Microscopia, Geologia e Paleontologia, Anatomia e Apoios Herbário e Zoologia:

- a) Ana Paula Moraes Dutra;
- b) Berta Lúcia Pereira Villagra;
- c) Carlos Eduardo Cereto;
- d) Daniel Galiano;
- e) Izabel Aparecida Soares;
- f) Vanessa Silva Retuci.